



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## P R O T O C O L O

PROCESSO nº **067/2005** de **01 de abril de 2005**

INTERESSADO: **Executivo Municipal**

LOCALIDADE: **Bento Gonçalves**

ASSUNTO: **DENOMINA VIA PÚBLICA ( Travessa PÉribebuí )**

PROJETO-DE-LEI nº **032/2005** de **28 de março de 2005**

COMISSÕES DE: **Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.**

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Lei Municipal nº 3703/2005.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 026/2005 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 28 de março de 2005.



**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 032 que "DENOMINA VIA PÚBLICA".

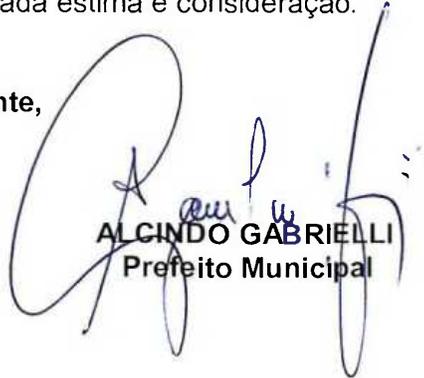
Os moradores da atual Rua Lourdes Cainelli Sasso, antiga Travesa Peribeubú, manifestaram a este Executivo sua inconformidade com a troca de denominação da referida via pública, asseverando ter-lhes causado sérios transtornos.

Assim, por interesse público, entendeu-se em encaminhar o presente Projeto de Lei para que a via pública retorne a sua antiga denominação, qual seja, Travessa Peribeubú.

Diante do exposto, segue o incluso Projeto de Lei para apreciação dos nobres Vereadores, ressaltando que o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano certificou a inexistência de via pública com tal denominação.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

**Cordialmente,**



**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
Votação:	12
	por maioria
Data:	05 / 04 / 05
	Presidente

APROVADO	
Votação:	22 e 23
	por maioria
Data:	12 / 04 / 05
	Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 032, DE 28 DE MARÇO DE 2005.**

### DENOMINA VIA PÚBLICA.

**Art. 1º** - A atual Rua Lourdes Cainelli Sasso, Bairro Humaitá, passa a denominar-se de **TRAVESSA PERIBEBUÍ**.

**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.*

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Lei Municipal nº 3.587, de 04 de agosto de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e cinco.

**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Processo nº 6427, de 26.08.2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER 057/2005

Processo nº 067/2005

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 032/2005, do Executivo Municipal, que **Denomina via Pública (Travessa Peribebeuí)**.

O presente Projeto de Lei, propõe a troca da denominação da atual Rua Lourdes Cainelli Sasso, no Bairro Humaitá, para **Travessa Peribebeuí**, sua denominação anterior, em virtude da reivindicação dos próprios moradores, asseverando, na exposição de motivos, que o IPURB certificou a inexistência de via pública em nosso município, com tal denominação.

O projeto prevê a colocação de placa indicativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos*.

Além disso, o Artigo 4º revoga a Lei Municipal nº 3.587, de 04 de agosto de 2004, que nominou a citada via, de rua Lourdes Cainelli Sasso.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto possui condições de tramitação e votação regulares.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e cinco.

Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo Nº: 067/2005

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (TRA\_  
VESSA PIRIBEBUI)

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: Vereador

Parecer CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça após procederem análise ao Processo 067/2005 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (TRAVESSA PERIBEBUÍ)**, exaram o seguinte parecer:

A presente matéria é de origem Executiva e prevê a alteração da denominação da atual Rua Lourdes Cainelli Sasso, no Bairro Humaitá, voltando para a antiga denominação, qual seja, Travessa Peribebuí, pois é uma situação de interesse social.

Neste sentido, a Comissão entende que caberá ao Soberano Plenário desta Casa a sua decisão.

É o parecer.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2005.

Vereador **JAIR BARUFFI**  
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo Nº: 067/2005

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA ( Travessa Peribebuí)

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após examinarem o **processo nº 067/2005** que **' DENOMINA VIA PÚBLICA ( Travessa Peribebuí ) ' emitem o seguinte parecer:**

O presente Projeto de Lei é de origem Executiva e visa a troca da denominação de Rua Lourdes Cainelli Sasso, para a antiga denominação , qual seja ,Travessa Peribebuí.

Essa Comissão entende que a matéria é de interesse social e por isso tem condições de prosperar , ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões , aos quatro dias do mês de abril de de dois mil e cinco.

  
 Vereador **MARIO GABARDO**  
 Presidente

  
 Vereador **ADELINO CAINELLI**  
 Vice- Presidente

  
 Vereador **VALDECIR RUBBO**  
 Membro Efetivo

A/C do Cusim 30557389 (Transportes).

~~ALCINDO~~ FLÁVIA CÂMARA

**LEI MUNICIPAL Nº 3.703, DE 15 DE ABRIL DE 2005.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - A atual Rua Lourdes Cainelli Sasso, Bairro Humaitá, passa a denominar-se de **TRAVESSA PERIBEBUÍ**.

**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos*.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Lei Municipal nº 3.587, de 04 de agosto de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e cinco.

**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3.587, DE 04 DE AGOSTO DE 2004.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - A atual Travessa Peribebeuí, Bairro Humaitá,  
passa a denominar-se de **RUA LOURDES CAINELLI SASSO**.

**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder  
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa  
indicativa, onde fará constar o nome do homenageado, atendendo o disposto na Lei  
Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *Dispõe sobre a forma de  
apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos*.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

---